



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 180 / 2000.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas no valor de R\$ 102.000,00".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 159/99, Artigo 4º, item II;

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente a saber:

2. Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito

6.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos

03.07.0212.002 - Manutenção do Setor.....R\$ 600,00

3. Secr. Mun. Adm. e Finanças

3.01 - Gabinete

14.9-3111.01 - Pessoal Civil

03.08.0302.004 - Manutenção do Setor.....R\$ 8.700,00

16.5-3120.01 - Material de Consumo

03.08.0302.004 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.000,00

17.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos

03.08.0302.004 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.000,00

3.02 - Depto. da Contabilidade

27.5-3132.01 - Outros Serviços e Encargos

03.08.0322.007 - Manutenção do Setor.....R\$ 300,00

3.03 - Depto. de Tesouraria

32.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos

03.08.0302.008 - Manutenção do Setor.....R\$ 300,00

4. Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo

4.01 - Depto. da Educação

4.01.01 - Ensino Fundamental

36.9-3120.01 - Material de Consumo

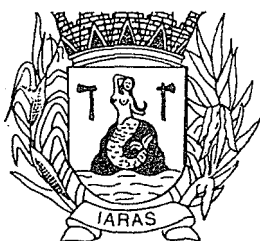
08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 2.000,00

37.2-3132.01 - Outros Serviços e Encargos

08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 900,00

38.5-3222.01 - Trans. Fundo Est. de Ens. Funda

08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.01.02 - Merenda Escolar	
44.0-3120.01 - Material de Consumo	
08.42.1882.010 - Manutenção do Setor.....R\$	5.000,00
4.01.03 - Educação Infantil	
50.5-3120.01 - Material de Consumo	
08.42.1902.011 - Manutenção do Setor.....R\$	3.000,00
51.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
08.42.1902.011 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
4.01.04 - Ensino Fundamental	
53.4-3111.01 - Pessoal Civil	
08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$	5.000,00
55.0-3120.01 - Material de Consumo	
08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$	4.000,00
56.3-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$	2.000,00
57.6-4110.01 - Obras e Instalações	
08.42.1881.003 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
5. Secr. da Saúde e Assist. Social	
5.01 - Depto. da Saúde	
75.4-3120.01 - Material de Consumo	
13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$	2.000,00
76.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
6. Secr. Mun. Obr. Serv. Agr. e M. Ambiente	
6.02 - Depto. de Obras	
97.4-3120.01 - Material de Consumo	
10.58.5752.017 - Manutenção do Setor.....R\$	2.000,00
99.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
10.58.5752.017 - Manutenção do Setor.....R\$	8.000,00
6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal	
117.7-3120.01 - Material de Consumo	
16.88.5342.020 - Manutenção do Setor.....R\$	500,00
118.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
16.88.5342.020 - Manutenção do Setor.....R\$	300,00
6.05 - Depto. de Agricultura e M. Ambiente	
123.2-3120.01 - Material de Consumo	
04.18.1102.021 - Manutenção do Setor.....R\$	1.600,00
124.5-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
04.18.1102.021 - Manutenção do Setor.....R\$	800,00
TOTAL.....R\$	102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

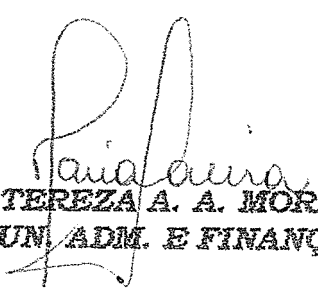
Art. 2º - As despesas do presente Crédito Suplementar, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de Dezembro de 2000.


EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
238, fls. 06, livro nº 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. C. M.

IARAS, 08 de Dezembro, 2000